



PREFEITURA DE GOIATUBA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS POLIESPORTIVOS, CONFORME A EMENDA IMPOSITIVA Nº 076/2024.

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **CALÇADOS AMARAL LTDA, CNPJ: 11.442.891/0001-52**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **CALÇADOS AMARAL LTDA, CNPJ: 11.442.891/0001-52**, vencedora do **menor preço por item**, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para a aquisição de materiais poliesportivos, conforme a emenda impositiva nº 076/2024 e conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

02.0202.04.122.0052.5045.339030
EMENDAS PARLAMENTAR VEREADOR

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 29 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal